

TERMO ADITIVO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI - EPP***PROCESSO Nº 04600.002577/2018-85*

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, nº 2-A, Cep. 70.610-900, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Camile Sahb Mesquita**, CPF nº 669.932.101-34, carteira de identidade nº 1.830.404 SSP/DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 1.413, da Casa Civil, da Presidência da República, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2016, com competência delegada pela Portaria Enap nº 61, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2018 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680/2019, de 02 de janeiro de 2019, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **MONEY TURISMO EIRELI - EPP.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.979.739/0001-05** com sede no SCLN 102 - BL. "D" Entrada 54 - salas 117/ 119/ 121 - Asa Norte, CEP: 70722-540 - Brasília-DF, neste ato representada por **Carlos Alberto Silva Montoril**, brasileiro, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 578.034 - SSP/DF, CPF nº 220.651.801-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 30/2018**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (SEI 0212485).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 30/2018 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 07 de agosto de 2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor anual de **R\$ 861.476,40 (oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Quantidades e valores unitários e totais estimados (R\$)			
1	Emissão de bilhetes de passagem - voos domésticos	Serviço	500	0,01	5,00
2	Emissão de bilhetes de passagem - voos internacionais	Serviço	70	0,01	0,70
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	Serviço	570	0,01	5,70
4	Repassé - voos domésticos	Serviço	500	993,53	496.765,00
5	Repassé - voos internacionais	Serviço	70	5.117,00	358.190,00
6	Repassé - seguro viagem	Serviço	70	93,00	6.510,00
Valor global estimado (R\$)					861.476,40

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

a) Gestão/Unidade: 114702/11401

b) Fonte: 0100

c) Programa de Trabalho: 04122211020000001

d) Elemento de Despesa: 339039

e) PI A3020

f) Notas de Empenho 2019NE008180, 2019NE800181, 2019NE800182 e 2019NE800183.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 30/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois

de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presente.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<i>(Assinado Eletronicamente)</i> Camile Sahb Mesquita Diretoria de Gestão Interna	<i>(Assinado Eletronicamente)</i> Carlos Alberto Silva Montoril Money Turismo Eireli - Epp

TESTEMUNHAS	
<i>(Assinado Eletronicamente)</i>	<i>(Assinado Eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, Usuário Externo**, em 18/07/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camile Sahb Mesquita, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 18/07/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Testemunha**, em 18/07/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 18/07/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0306362** e o código CRC **49942E12**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/07/2019 | Edição: 140 | Seção: 3 | Página: 42

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 114702

Número do Contrato: 30/2018.

Nº Processo: 04600002577201885.

PREGÃO SRP Nº 4/2018. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 37979739000105. Contratado : MONEY TURISMO EIRELI -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 meses, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: lei 8666/93 e suas alterações .Vigência: 07/08/2019 a 07/08/2020. Valor Total: R\$861.476,40. Fonte: 100000000 - 2019NE800180. Data de Assinatura: 18/07/2019.

(SICON - 22/07/2019) 114702-11401-2019NE000142

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.